

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 15/2016**

Institui Grupo Técnico destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho (gtOUVJT).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SE n.º 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013](#), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização de Demanda de 29 de maio de 2015, que trata do desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias (e-OUV);

CONSIDERANDO a Ata de reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV, ocorrida nos dias 6 e 7 de agosto de 2015, que tratou da reestruturação das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, Processo CSJT-AN Nº 0010254-22.2014.5.90.000;

CONSIDERANDO a importância da integração das Ouvidorias da Justiça do Trabalho para a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos cidadãos-usuários e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE**

Art. 1º É instituído Grupo Técnico destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para a obtenção de solução para o Sistema Integrado de Ouvidorias (e-Ouv), alinhado à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho (gtOUVJT).

Art. 2º O gtOUVJT deverá conduzir as ações necessárias ao alinhamento dos sistemas de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O gtOUVJT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - realizar estudos de viabilidade a fim de obter solução de tecnologia da informação e comunicação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias (e-Ouv), alinhado à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II - produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os subsídios necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades para o desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Ouvidorias (e-OUV), alinhadas à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho e, nos termos do Art. 11 do Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, à gestão do desenvolvimento do sistema;

III - apresentar, caso necessário, o Plano Integrado do Projeto para execução da solução indicada;

IV - prestar contas dos trabalhos realizados à Ouvidoria-Geral do CSJT, que se incumbirá de informar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

V - apresentar o eventual projeto à deliberação do Secretário-Geral do CSJT.

Art. 4º O gtOUVJT será integrado pelos seguintes membros:

I - JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA, Desembargador Ouvidor do TRT da 15ª Região e Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, como integrante demandante e Coordenador;

II - PLACIMÁRIO DE SOUSA LEITE FERREIRA, Ouvidor-Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante e subcoordenador; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

III - RENATA CRISTINA HABERMAN VICENTE DA ROCHA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

IV - VIVIAN MEYER MARSHALL DE ALBUQUERQUE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como integrante demandante; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

V - JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como integrante demandante; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

VI - RICARDO GANZO WEICKERT CALDAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante administrativo; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

VII - ALUÍSIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

VIII - HERBERT WITTMANN, Secretário de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

IX - FELIPE POMPEO PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante técnico; ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

X - TAQUEO INOUE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico. ([Redação dada pelo Ato n. 214/CSJT.GP.SG, de 6 de outubro de 2016](#))

Art. 5º As reuniões do gtOUVJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Parágrafo único. As despesas de deslocamento correrão por conta dos respectivos tribunais de origem.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2016.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.